



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

1

Lei Municipal nº 929, de 18 de Novembro de 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ALTO BELA VISTA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELTON MATES, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores propôs, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a “Associação Cultural de Alto Bela Vista”, com sede à Rua do Emílio Tiegs, s/nº, Centro, Alto Bela Vista - SC, com seu estatuto devidamente registrado no Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Concórdia – SC, cuja última alteração, datada de 01/12/2019 e consta no Livro: A-050, fls. 198, com personalidade jurídica comprovada mediante inscrição do CNPJ sob o nº 12.162.641/0001-21.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Alto Bela Vista, SC, 18 de Novembro de 2024.

ELTON MATTES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

LUCAS RISSO SCHIOCHET
Responsável pelas publicações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35F7-707F-64D9-A8E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELTON MATTES (CPF 015.XXX.XXX-05) em 18/11/2024 16:14:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altobelavista.1doc.com.br/verificacao/35F7-707F-64D9-A8E0>